



17 - D. O. Nº 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 126/72.

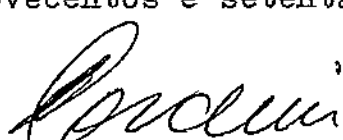
SÚMULA: Dá denominação a logradouro / público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça, localizada entre as avenidas Barão do Cerro Azul, Banjamim Giavarina e Profª. Adélia / Antunes, ao lado da linha férrea da Rede Ferroviária Federal S.A., fica denominada: PRAÇA TELEMACO BORBA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e dois.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.